



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIQUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI Nº 347/2009

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiquá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com o CONDECA - Conselho Estadual dos Direitos de Criança e do Adolescente, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do projeto - Renascer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipiquá, 10 de Junho de 2009.


Efraim Garcia Lopes
Prefeito

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiquá/SP na forma da lei, na data supra.


- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000